



#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador

Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

CONTRATO Nº 013/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA DE VEREADORES DE AMARAL FERRADOR E A EMPRESA KATIUCE SOUZA BRAGA (MARIAH FESTAS).

Pelo presente contrato e na melhor forma do direito, de um lado a Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador/RS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 07.524.591/0001-45, com sede na Rua Simão Barbosa, 654, na cidade de Amaral Ferrador/RS, doravante denominada CONTRATANTE, representado neste ato por seu Presidente, o Vereador PAULO ADRIANO VICENTE CARVALHO, inscrito no CPF sob o nº 806813870-68, portador da carteira de Identidade nº 5077258911, residente e domiciliado na Rua Pinto bandeira, nº 235, Zona Urbana, Amaral Ferrador – CEP 96635-000, devidamente autorizado a firmar este contrato, e do outro, a empresa KATIUCE SOUZA BRAGA (MARIAH FESTAS), inscrita no CNPJ sob o nº 13.478.519/0001-21, com sede na Avenida Emancipação, 156 – Bairro Centro – Cristal, CEP 96.195-000, neste ato representada por sua titular, KATIUCE SOUZA BRAGA, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com a Lei nº 14.133/21, bem com as cláusulas e condições seguintes:

### TÍTULO I DO OBJETO

**PRIMEIRA:** Constitui objeto do presente contrato, a prestação, pela **CONTRATADA** a **CONTRATANTE**, dos serviços de instalação de painéis decorativos, inclusive o fornecimento desses, à realização de sessão solene, que realizar-se-á alusivo à campanha Outubro Rosa.

### TÍTULO II DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

SEGUNDA: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação de serviços objeto deste, o valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), até 30 dias da conclusão dos serviços, mediante a exibição da correspondente nota fiscal, em conta bancária indicada pela CONTRATADA, além do aceite da Secretaria de Gabinete da CONTRATANTE, atestando sua finalização.

### TÍTULO III DA VIGÊNCIA

**TERCEIRA**: O presente contrato vigerá pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 20 de outubro de 2025, podendo ser prorrogado por igual período, mediante acordo entre as partes, representado por aditivo contratual, acaso o evento seja prorrogado.



#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador

Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

PARÁGRAFO ÚNICO: Qualquer tolerância da CONTRATANTE para com a CONTRATADA em algum benefício concedido durante o contrato, não importará modificação, alteração ou renovação do presente contrato, nem constituirá precedente validamente invocável para eximi-la do cumprimento das obrigações pactuadas.

### TÍTULO IV DAS DISPOSICÕES GERAIS

QUARTA: Fica a CONTRATADA obrigada, durante a execução do contrato, manter compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificações exigidas para a prestação do serviço.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As condições para eventual rescisão, extinção, bem como obrigações das partes estão previstas na Lei 14.133/21, executáveis às partes, no presente instrumento.

### TÍTULO V DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0103100012.001000 - Manutenção da Câmara de Vereadores 3.3.90.39.15.00.00 - Material para festividades e homenagens

### TÍTULO VI DO FORO

**SEXTA**: Para a solução das questões emergentes deste instrumento, as partes elegem o Foro Da Comarca de Encruzilhada do Sul/RS, para dirimir qualquer questão oriunda deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

#### TÍTULO VII DA EFICÁCIA JURÍDICA

E assim, estando justos e acordes, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Amaral Ferrador/RS, 20 de outubro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR/RS

**CONTRATANTE** 





### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador

B) Mairo Sama dos Sontas CPF: 877. 500-400-30

Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

KATIUCE SOUZA BRAGA (MARIAH FESTAS)

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

944.198.330-68